

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 219/2001

EM, 28 MARÇO DE 2001.

**"PROMOVE ALTERAÇÕES NO  
PLANO PLURIANUAL DO  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA  
SERRA, DE 1.998 À 2.001, DANDO  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

-CONSIDERANDO a necessidade de previsão de metas que visem a reorganização do quadro permanente do executivo municipal, e que ofereçam melhores condições salariais aos servidores públicos municipais;

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 2. da Lei Municipal 159/98, passa a Ter as seguinte redação:

"Art. 2. , II - GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM AUMENTO NOS VENCIMENTOS E RECUPERAÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, E RELIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS."


Artigo 2º - Ao anexo "SETOR ADMINISTRATIVO", acrescenta-se o item "4", que tem a seguinte redação:

OBJETIVOS	AÇÕES		METAS
			1999 - 2000 - 2001
4-Valorização do servidor público	Aumento Salarial e realização de concurso	-0-	-0- Aumento salarial Realização concurso

Art. 3º - Fica alterado o anexo da presente lei, no que concerne ao órgão: CÂMARA MUNICIPAL, SETOR LEGISLATIVO ( FUNÇÃO LEGISLATIVA ), Metas para o ano 2.001, passando a ter a seguinte redação:

	PLANO	METAS P/ 2001
OBJETIVOS	AÇÕES	QUANTIDADE
3- Aquisição de materiais permanentes	1- Escrivaninha	015
	2- Cadeira	020
	3- Cadeira Giratória	010
	4- Máquina datilográfica elet.	01
	5- Máquina de calcular	01
	6- Armário	02
	7- Arquivo em Aço	02
	8- Ventilador Pedestal	09
	9- Aparelhagem de Som	01
	10- Banco em madeira	010
	11- Linha Telefônica	04
	12- Computador	02
	13- Aparelho Ar condicionado	04
	14- Frigobar	01
	15- Bebedouro	01
	16- Veículo	01
	17- Motocicleta	01
	18- Aparelho de Fax	01
	19- Tribuna	01
	20- Impressora	02
	21- Mesa para computador	02
Valorização do Servidor Público	Aumento Salarial	Aumento Salarial
	Indenizações extraordinárias	Indenizações Extraordinárias

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de Março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

  
**ANTONIO BARROCO**  
 Prefeito Municipal

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 28.03.03/04  
PROYOCOLO

José...  
Chefe de Gabinete  
Port. 005/01 02/01/2001

CÂMARA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 28.03.03/04  
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos  
SECRETÁRIO GERAL  
FORTARIA Nº 423/01